

PORTARIA Nº 52, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Renova credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 15.047.074-9, e em conformidade com o artigo 7º, da Portaria nº 158, de 21 de julho de 2014, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa **CANGUÇU & CIA. LTDA. - ME**, CNPJ sob nº 11.292.952/0001-42, com endereço na Rua Jacomo Valério, nº 36, Centro, Sabáudia, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR, de que trata a Portaria nº 36, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 158, de 21 de julho de 2014, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento fica renovado pelo período de 01 (um) ano a partir de 14 de fevereiro de 2018, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 7º, da Portaria nº 158, de 21 de julho de 2014, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 19/02/18
DOE nº 10131